



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 / 2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 7790466-SSP/PA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeado(a) pela Portaria nº 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, estabelecida na Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078, Tel.: (19) 3518-7021, E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, portadora do RG n.º : 48.537.010-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 371.237.288-40, de acordo com a representação legal conferida por documento constante do processo administrativo SEI nº 0011499-72.2022.6.14.8000.

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 11/2023**, celebrado em 14/02/2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 11/2023, por 12 meses, até 14/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 60.535,86 (sessenta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato n.º 11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP e Pleitos, PTRES 167588 e 167864, Natureza de Despesa 339030 e 339039.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo foram emitidas as Notas de Empenho nº 2024NE000224, 225, 226 e 227, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 11/2023.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)

RENATA NUNES FERREIRA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 05/02/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, **Diretora-Geral**, em 06/02/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2120596** e o código CRC **DB54A4E4**.